

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0006323-6**

**SAS – Perus**

**EDITAL nº: 262/SMADS/2019**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD II e III**

**CAPACIDADE: 60 vagas**

A Comissão de Seleção designada no Edital nº 262/SMADS/2019 recebeu uma única proposta, apresentada em 10/10/2019 pela Organização da Sociedade Civil – OSC, União dos Moradores do Parque Anhanguera - UMPA, inscrita no CNPJ nº 55.224.877/0001-58, para o serviço Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD II e III para atuar na área de abrangência dos territórios de Perus Anhanguera. Em 21/10/2019, foi realizada a sessão pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 23/10/2019.

Frente à análise da proposta apresentada esta Comissão concluiu o que segue:

A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências previstas no Edital de Chamamento Público.

Em relação ao Plano de Trabalho, consideramos que a OSC contemplou a totalidade dos itens em consonância com a legislação em vigor e normas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS pertinentes à tipificação do serviço.

Nesse sentido, o referido Plano de Trabalho contemplou: justificativa; metodologia; monitoramento e avaliação do serviço; sua relevância no território; trabalho socioeducativo com os usuários e famílias; a importância do trabalho em rede, bem como do exercício do controle social e da participação cidadã. Destaca-se também, a pertinência da inserção dos usuários nos espaços comunitários, na atenção às políticas públicas e a preparação para o mundo do trabalho. As atividades e oficinas descritas evidenciam a intencionalidade de fomentar o protagonismo, a autonomia nas ações da vida cotidiana e o reconhecimento da pessoa com deficiência numa perspectiva inclusiva, além de possibilitar o estreitamento dos vínculos familiares e comunitários.

A OSC desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Básica e Especial em parceria com a SMADS. Nesta perspectiva, demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS/SP, Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da pasta relativas à parceria.

Cabe ressaltar que o Plano de Trabalho contempla as dimensões estabelecidas pela Instrução Normativa - IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019. No entanto, foi necessário solicitar alterações, por meio de Notificação, dentre elas: formatação do texto, conforme Edital e revisão ortográfica. Salientamos que as mesmas foram contempladas em sua maioria e dentro do prazo estabelecido, sendo necessária nova revisão ortográfica, bem como a correta descrição no que tange ao referenciamento do NAIS ao serviço estatal.

A OSC apresentou proposta SATISFATÓRIA, em conformidade com a tipologia - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD II e III.

A UMPA já executa o serviço de atendimento ao segmento proposto com qualidade e eficiência e propõe prosseguimento na parceria em imóvel locado, ao qual atende as exigências previstas em legislação. Portanto, não foi solicitada verba de implantação por tratar-se de continuidade do serviço, assim como não apresentada contrapartida.

De acordo com Edital nº262/SMADS/2019, o valor mensal de custeio do serviço para OSC sem isenção de cota patronal do INSS R\$ 44.496,46, acrescido do valor para aluguel R\$ 3.900,77 mais IPTU R\$ 345,56 totalizando R\$ 48.742,79.

Ante ao exposto, essa comissão indica, pela proposta apresentada, a União dos Moradores do Parque Anhanguera como apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a SMADS para execução do serviço Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPD II e III.

A proposta apresenta mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende aos requisitos demonstrando: I – identidade e a reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; II – viabilidade de sua execução; III – verificação da previsão de receitas e despesas previstas no Plano de Trabalho; IV - descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como normatiza as Portarias e Instruções Normativas vigentes.

Neste sentido, concluímos que a proposta em tela tem **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, pois o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, às normas da Pasta pertinentes à Tipificação, custos dos serviços socioassistenciais e a Política Nacional de Assistência Social.

São Paulo, 30 de Outubro de 2019.

Adeli França Belous - RF: 777.810.4 (Presidente) Titular da Comissão de Seleção

Marcela Monaco Janotti Porto - RF: 620.011.7 - Titular da Comissão de Seleção

Daiane Silva Liberi - RF 778.216.1 - Titular da Comissão de Seleção.